



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI 1.417/2010

EMENDA ATIVA N. 01/2010, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Emenda Aditiva n. 01/2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Artigo 1º - O anexo VI – Unidade Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Programa – Atenção Básica de Saúde, Atividade – Atendimento Básico de saúde, pagina 57 de 103, do Projeto de Lei 16/2010, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2011, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 2º - Será destinada a quantia de R\$ 150.000,00, para realização de exames clínicos em mulheres para detecção de câncer de mama, que deverão ser realizados nos mês de março de cada ano, quando da comemoração do Dia Internacional de Mulher.

Artigo 3º - O acréscimo do custo financeiro previsto no artigo 2º, ocorrerá com a redução das despesas prevista no anexo VI – Unidade Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Programa – Atenção Básica de Saúde, Atividade. Atendimento Básico de saúde, pagina 57 de 103, do Projeto de Lei n. 16/2010, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2011, e dá outras providências, passando o custo total estimado para o programa de R\$ 11.509.388,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
15 de Outubro de 2010.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIOAL DE SERRANA, NA DATA SUPRA.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

LEI 1.417/2010

EMENDA ATIVA N. 02/2010, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Emenda Aditiva n. 02/2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Artigo 1º - O anexo VI – Unidade Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Programa Básico de Saúde, Atividade – Atendimento Básico de saúde, pagina 57 de 103, do Projeto de Lei 16/2010, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2011, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 2º - Será destinada a quantia de R\$ 100.000,00, para realização de exames clínicos para detecção de câncer.

Artigo 3º - O acréscimo do custo financeiro previsto no artigo 2º, ocorrerá com a redução das despesas prevista no anexo V – Descrição dos Programas Governamentais – metas-custos, pagina 02 de 22, passando o custo total estimado para o programa de R\$ 2.595.895,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
15 de Outubro de 2010.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIOAL DE SERRANA, NA DATA SUPRA.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI 1.417/2010

EMENDA ATIVA N. 03/2010, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Emenda Aditiva n. 03/2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Artigo 1º - O anexo V – DESCRIÇÃO DOS Programas Governamentais – Metas Custos – Programa de Assistência Social a população carente, página 11 de 22 do Projeto de Lei 16/2010, que Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2011 e da outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Será destinada a quantia de R\$ 150.000,00, para implantação do Programa “Leva e Traz” , conforme Lei Municipal devidamente aprovada.

Artigo 3º - O acréscimo do custo financeiro previsto no artigo 2º, ocorrerá com a redução das despesas prevista no anexo V – Descrição dos Programas Governamentais - metas-custos, pagina 02 de 22, passando o custo total estimado para o programa de R\$ 2.445.895,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
15 de Outubro de 2010.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIOAL DE SERRANA, NA DATA SUPRA.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Presidente